



Prefeitura de Três Corações

"Terra do Rei Pelé"

DELIBERAÇÃO DO COMITÊ GESTOR DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO À PANDEMIA COVID-19 Nº 027, DE 15 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre ações e medidas, no âmbito municipal, de prevenção ao contágio e enfrentamento da pandemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.

O COMITÊ GESTOR DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO À PANDEMIA COVID-19, no uso de atribuições que lhe confere o art. 4º do Decreto Municipal Nº 4.038, de 20 de março de 2020 e tendo em vista a Lei Federal Nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e o Decreto NE nº 113, de 12 de março de 2020,

DELIBERA:

Art. 1º Fica permitido à realização de celebrações religiosas no município de Três Corações, respeitado o limite de 01 (uma) reunião por dia, com público reduzido a 30% (trinta por cento) da capacidade máxima permitida no templo, igreja ou edificação similar, devendo seguir rigorosamente todas as recomendações sanitárias de distanciamento social e prevenção ao contágio da doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (COVID-19).

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 174, parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal.

Três Corações, 15 de junho de 2020.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "ULISSES FERREIRA PINTO".

Secretário Municipal de Governo

Coordenador do Comitê Gestor de Prevenção e Enfrentamento à Pandemia COVID-19